

ANEXO IX

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 005/SOPH-RO/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SRP/SOPH/2016.

PROCESSO Nº 035/SOPH/RO/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis (____/____/2016), A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.278.152/0001-86, localizada na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370 município de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade Rg. nº 358.698-82 SSP/CE e do CPF nº: 228.955.073-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado por _____ Sr. (a) _____, portador da cédula de Identidade Rg. nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA / CONTRATADA**, que juntos resolvem REGISTRAR OS

PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, visando atender as necessidades desta empresa pública, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Diretoria Administrativa e Financeira da SOPH, atendendo as condições previstas no Edital, seus Anexos e as constantes nesta Ata de Registro de Preços (ARP), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 18.340/2013, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, e, em conformidade com as disposições, a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, conforme especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/SRP/SOPH-RO/2016 - Ata de Registro de Preços Nº 005/SRP/SOPH-RO/2016, e anexo único desta ata.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidos à(s) empresa(s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

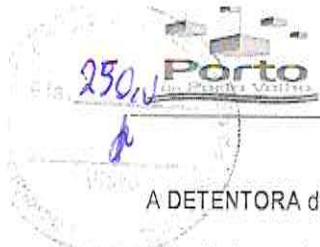
3.1. Caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF** o gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, inciso VIII). No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

3.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração da SOPH, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata de Registro de Preços (ARP), encontram-se indicados no **ANEXO ÚNICO** deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Autorização de Fornecimento junto ao órgão solicitante no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da convocação formal;

5.2. Não será admitida a entrega de materiais, pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.3. O material e/ou serviço desta Ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da Ata ou contrato, quando for o caso, de acordo com as necessidades das diretorias requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO e ACEITAÇÃO.

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata, serão observadas as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/SRP/SOPH-RO/2016.

6.2. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais objetos desta Ata devem ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, condicionada no termo de Autorização de Fornecimento,

6.3. **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues na sede administrativa da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado – SOPH/RO, especificamente na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, setor de almoxarifado, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07h:30min às 13h:30min, a mesma encontra-se situado na Rua: Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro: Panair, Município de Porto Velho/RO;

6.4. RECEBIMENTO

6.4.1. Expedida a Autorização de Fornecimento, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

6.4.1.1. **Provisório:** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante atesto d recebimento provisório no verso da fatura/nota fiscal;

6.4.1.2. **Definitivo:** em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação dos materiais, constatando se estão em conformidade com as especificações e condições de utilização.

6.5. **CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:** Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no Termo de Referência, o licitante será responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

6.5.1. Conforme preconiza o inc. VII do art. 8º do Decreto Estadual 18.340/2013, não será aceito material divergente quanto à especificação contida no Edital e seus anexos, bem como marca e modelo informados na proposta de preços da empresa vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados a **DETENTORA**, observados a vigência da Ata, as solicitações de fornecimento, as disponibilidades financeiras, e, ocorrerá num prazo de até **30 (trinta) dias**, após constatada a regularidade da entrega e/ou prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, as quais, devem estar certificadas e atestadas pela comissão de recebimento designada, devendo ainda, comprovar através de documentos hábeis, as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011.

7.2. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter em seu corpo, a descrição do objeto, o número do processo administrativo e nº da ARP, bem como o número da Conta-Corrente e Agência da Instituição Bancária da **DETENTORA**, para a liquidação das despesas, que ocorrerá no prazo designado no subitem anterior, mediante transferência (TED).

7.3. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá liquidar as despesas apenas da parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da

DETENTORA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

7.4.O pagamento à Detentora da Ata será variável, de acordo com as quantidades que forem efetivamente requeridas, sem prejuízo dos eventuais descontos (multa). Para o pagamento serão considerados os preços unitários constante da planilha de custo apresentada pela contratada.

8. DOS RECUSOS FINANCEIROS - DESPESAS

8.1. Os recursos financeiros disponíveis para a eventual contratação são provenientes da receita orçamentária própria da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/SOPH.

8.2. Os valores registrados nesta Ata são irrevogáveis durante a sua vigência, nos termos da legislação vigente.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. O inadimplemento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e disposições, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Contratante, implicará na sua rescisão e aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II- Multas, conforme cláusula décima;

III - **Suspensão temporária** de participação em licitação e Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Além das sanções administrativas e penalidades, o inadimplemento por parte da DETENTORA de qualquer das disposições da Ata, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades descritas.

9.3.As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração da CONTRATANTE.

10. DAS MULTAS COMPENSATÓRIAS

10.1. Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela DETENTORA, a CONTRATANTE a seu critério e sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, quando do INADIMPLEMENTO por parte da DETENTORA, de quaisquer condições do Edital, e por fim desta Ata de Registro de Preços (ARP), aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela de fornecimento, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos, aferida, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do CONTRATO, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- c) Multa de 2,5% (dois por cento e cinco décimos) do valor ora ajustado, pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.

10.2.A multa aplicada será descontada no pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.



11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços (ARP), durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. É facultada aos órgãos ou entidades Municipais, Distritais ou Estaduais a adesão à esta de Ata de Registro de Preços.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (CEM POR CENTO) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório (Edital) e registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à Ata de Registro de Preços (ARP) não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

12. DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

13. ALTERAÇÃO DA ATA/REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14 ALTERAÇÃO DA ATA/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.1.1. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos por Decreto Estadual, e por consequentes as decorrentes da Lei 8.666/93, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

14.1.2. Ao Órgão Gerenciador **cabe a realização** das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes definidos em Lei e ou Decreto, quando for o caso;

14.1.3. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada pelo fato administrativo do Diretor Presidente da SOPH, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à assessoria jurídica e a Controladoria desta empresa pública, para fins de análise e parecer;

14.1.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos serviços e/ou materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.1.5. Confirmada a veracidade das alegações do Detentor da Ata e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado - DOE, para fins de validade do novo preço registrado;

14.1.6. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.1.7. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.1.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

14.1.9. Em qualquer dos casos acima, cláusulas 13 e 14, será observado o seguinte:

14.1.9.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.1.9.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. Conforme disposto no Art. 24 do decreto Estadual 18.340/2013, o cancelamento do registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado pela Administração da SOPH, quando:

- a) Descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração da SOPH, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.2.. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem 17.1, acarretará ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.2.1 Por razão de interesse público;

15.2.2. A pedido do fornecedor.

15.3. Por iniciativa da SOPH, quando:

15.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório que deu origem;



15.3.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

15.3.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preço (ARP);

15.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço (ARP);

15.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço (ARP) ou nos pedidos dela decorrentes.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

16.1. Além daquelas resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes, são ainda obrigações da Detentora:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) num prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.2. Comunicar à Administração da SOPH, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sobre quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, à Detentora de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativos à execução das obrigações decorrentes desta Ata, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

16.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, e ainda por danos, atrasos e prejuízos, que, a qualquer título causar a terceiros em virtude da má execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, até o limite do patrimônio transferido;

16.1.4. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os materiais, objeto desta Ata, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços ou de má qualidade dos materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.1.5. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento, sujeitando-se à fiscalização por parte do órgão gerenciador desta Ata durante a execução dos serviços, bem como, entregar os materiais e/ou serviços no prazo, local e nas condições exigidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação respectivo;

16.1.6. Efetuar as entregas dos materiais nos horários de funcionamento da SOPH que é das 07h30min às 18h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.1.7. Na entrega dos materiais, emitir Notas Fiscais com a mesma descrição constante na Autorização de Fornecimento;

16.1.8. Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização da SOPH, inclusive prestar informações e esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes ao fornecimento e prestação dos serviços, objeto desta Ata;

16.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração da SOPH.

16.2. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16.3. Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas, sob pena de multa, estipulada neste Termo de Referência;

16.4. A empresa vencedora também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e/ou equipamentos de propriedade da FORNECEDORA ou TERCEIROS, durante a entrega do material;

16.5. A CONTRATADA se obriga a manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, observando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6. A CONTRATADA se responsabiliza pelos seus funcionários, quando em operação, quanto ao uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI), os quais devem estar dentro do prazo de validade, de acordo com as normas da ABNT, INMETRO;

16.7. Responsabilizar-se integralmente por todos os tributos, taxas e contribuições que direta ou indiretamente incidir sobre a presente contratação;

16.8. A CONTRATADA reconhece e aceita que os materiais serão solicitados de forma EVENTUAL, e quando solicitado, deverá ser entregue imediatamente, ficando ainda sob alerta/aviso durante a vigência do Instrumento contratual;

16.9. A CONTRATADA reconhece que a forma de pagamento será de acordo com a entrega dos materiais solicitados, no mês correspondente aos serviços prestados;

16.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, decorrente de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, também se incluem as obrigações a seguir:

17.1. Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DAF (Gerenciador da Ata de Registro de Preços), observado os incisos do Art. 5º do Decreto Estadual nº 18.340/13, com exceção do inciso VII, exercer ampla, irrestrita e permanente FISCALIZAÇÃO de todas as fases da prestação dos serviços e fornecimentos, e, do comportamento do pessoal da DETENTORA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. Fornecer a Detentora do registro de preços, todas as informações, esclarecimentos, documentos e facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações pactuadas nesta Ata e dos eventuais contratos que poderão ser advindos;

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços, objeto desta Ata, entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo Detentor do registro de preços;

17.4. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços e/ou do fornecimento de matérias constantes desta Ata;

17.5. Efetuar o pagamento à(s) Detentora da Ata, após constatada a regularidade, concernentes as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.6. Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado (DOE), até o quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

17.7. Aplicar à Detentora Contratada as sanções administrativas e multas constantes no Anexo I - Termo de Referência, observadas as normas e preceitos legais dispostos na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Estadual 18.340/2013.

18 - DO CONTRATO E/OU INSTRUMENTO HÁBIL

18.1. Conforme dispõe o art. 18 do Decreto Estadual 18.340/2013, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

18.2. Nesse diapasão a Ata de Registro de Preços conforme conceituada no inc. II do art. 2º do referido decreto, é documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticadas, portanto, é instrumento hábil.

18.3. Caso a Administração da SOPH entenda ser necessário a formulação de instrumento contratual, este será regulado pelas disposições da Lei 8666/93, lei de licitações, no que se refere a matéria de contratos.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Presencial para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

19.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, e, disposições desta Ata e do Edital de Licitação que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

19.4. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pelo DAF setor de Gerência da Ata de Registro de Preços, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Panair, CEP 76.861-370, Porto Velho (RO), em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min, telefone: (69) 3229-3904 Rama: DAF ou pelo e-mail: daf.soph@gmail.com.

19.5. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração da SOPH/RO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 1.994).

19.6. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços (ARP), para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, bem como seus Anexos, e ainda o ANEXO ÚNICO desta Ata, contendo os quantitativos, preços registrados e os Detentores Contratados.

20 – DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços (ARP) em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

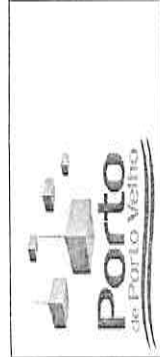
JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
Rg.nº _____ SSP/ _____

2º _____
Nome: _____
Rg.nº _____ SSP/ _____



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SÓPH
<http://www.soph.ro.gov.br>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 035/SOPH-RO/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SRP/SOPH-RO/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/SRP/SOPH-RO/2016
DATA DA PUBLICAÇÃO:

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/SRP/SOPH-RO/2016 - Ata de Registro de Preços Nº 005/SRP/SOPH-RO/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	MARCA	PREÇO REGISTRADO (R\$)	LICITANTE (S) DETENTORA
------	---------------	------------------------	-------	------------------------	-------------------------

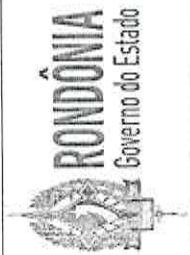
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

1	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%, com limite de porcentagem de materiais carbonos igual a 1%, com limite de material pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida com nome do produtor, vol. ap., água doce	50 Metros Cúbicos			
2	Brita n.º 02 – equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada de 2,5 mm e fica retida na malha quadrada de 4,75 mm	6 metros Cúbicos			
3	Cimento portland cp 32 (cp I - 32 (NBR-5732) saço com 50 kg.	100 Sacos			
4	Arame Recozido Liso nº 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diâmetro nominal 1,25mm, resistência a tração de 40Kg/mm²	4 Quilogramas			
5	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/4 pol, 6,30 mm (0,248 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	10 Barras			
6	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/16 pol, 8,00 mm (0,393 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	10 Barras			
7	Tijolo furado 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonora, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da ABNT	20.000 Unidades			
8	Cal virgem para pintura, composto de carbonato de cálcio, com fixador, conforme NBR 7175, 9205 e 9206, embalados em sacos com 8kg	200 Unidades			
9	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 40 x 40 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	50 Metros Quadrados			
10	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 35 x 35 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	50 Metros Quadrados			
11	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 30 x 30 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	50 Metros Quadrados			
12	Argamassa para colar piso sobre piso, formulada à base de cimento Portland, classificação segundo NBR 14081. Embalagem de 20 kg.	50 Sacos			





SOCIEDADE DE PÓRTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SÓPH
<http://www.soph.ro.gov.br>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13	Argamassa pré-fabricada (cimento colante), Saco de 20 kg	50 Sacos		
14	Argamassa rejunte epóxi. O rejuntamento epóxi é uma argamassa a base de epóxi, agregados selecionados pigmentos ativos. Com liberação de tráfego no local rejuntado em até 03 dias. Embalagem de 1 kg.	100 Sacos		
15	Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, bola e UM 20,70 suporte para fixação capacidade 08 litros	100 Unidades		
16	Chuveiro de plástico tipo bucha 30cm	100 Unidades		
17	Adaptador Soldável curto c/bolsa e rosca p/registro 40 mm 01.1/2	50 Unidades		
18	Braceadeira de PVC para tubo soldável DN 25 mm	50 Unidades		
19	Joelho 90° soldável DN 25 mm	50 Unidades		
20	Joelho 90° soldável DN 40 mm	50 Unidades		
21	Joelho 90° LR com bolsa de latão DN 25 mm	50 Unidades		
22	Registro de gaveta soldável DN 25 mm	50 Unidades		
23	Registro de gaveta metálico roscável DN 40 mm	50 Unidades		
24	Registro de pressão soldável DN 25 mm	50 Unidades		
25	TÊ soldável DN 25 mm	50 Unidades		
26	TÊ soldável DN 40 mm	100 Unidades		
27	TÊ LR com bolsa de latão DN 25 mm	100 Unidades		
28	TÊ de redução soldável DN 40X25	50 Unidades		
29	Luva de redução DN 40X25	50 Unidades		
30	Válvula de descarga DN 40 mm	50 Unidades		
31	Tubo soldável DN 25 mm- Barra de 6 metros	50 Unidades		
32	Tubo soldável DN 40 mm- Barra de 6 metros	50 Unidades		
33	Curva 90° curta série normal 100 mm	50 Unidades		
34	Curva 90° curta série normal 40 mm com bolsas lisas	50 Unidades		
35	Joelho 45° série normal 100 mm	50 Unidades		
36	Joelho 45° série normal 40 mm com bolsas lisas	50 Unidades		
37	Joelho 45° série normal 50 mm	50 Unidades		
38	Joelho 90° série normal 100 mm	50 Unidades		





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SÓPH
<http://www.soph.ro.gov.br>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



39	Joelho 90° série normal 50 mm	50 Unidades		
40	TÊ série normal 100mm	50 Unidades		
41	TÊ série normal 100 x 50 mm	50 Unidades		
42	Tubo de PVC série normal 100 mm- Barra de 6 metros	50 Unidades		
43	Tubo de PVC série normal 40 mm- Barra de 6 metros	50 Unidades		
44	Tubo de PVC série normal 50 mm- Barra de 6 metros	50 Unidades		
45	Adaptador de PVC soldável de 25 mm	2 Unidades		
46	Alavanca tipo pé de cabra 3/4 x 60	5 Unidades		
47	Alicate corte diagonal isolado 1000 V 10"	50 Unidades		
48	Anel de borracha para vaso sanitário 100	50 Unidades		
49	Assento para vaso sanitário, cor branca	50 Unidades		
50	Balde de plástico de alta resistência com capacidade para 10 litros	10 Unidades		
51	Barra de tubos de 20 mm	10 Unidades		
52	Barra de tubos de 25 mm	10 Unidades		
53	Boia para caixa d'água de alta pressão	10 Unidades		
54	Boia para caixa d'água de baixa pressão	2 Unidades		
55	Bolsa porta ferramenta de nylon para eletricista 30x30	100 Unidades		
56	Parafuso de metal 4" , sextavado 7 mm, 5/16 pol.	40 Unidades		
57	Buchas fabricadas de nylon medindo 4"	100 Metros		
58	Cabo elétrico flexível de cobre elétrico tipo PP 6mm	10 Unidades		
59	Cadeado de 20 mm	10 Unidades		
60	Cadeado de 30 mm	5 Unidades		
61	Caixa d'água de 1000 litros de fibra de vidro com tampa - redonda	2 Unidades		
62	Caixa d'água de 500 litros de fibra de vidro com tampa - redonda	10 Unidades		
63	CAP de esgoto de 20 mm	10 Unidades		
64	CAP de esgoto de 25 mm	10 Unidades		
65	Carrinho de mão fabricado de ferro, chapa de aço galvanizado 60litros	10 Unidades		
66	Colher de pedreiro nº 7 em ferro e cabo de madeira	10 Unidades		
67	Desempenadeira dentada com cabo em madeira aberto e fabricada em aço 120x240mm	5 Unidades		



[Handwritten signature]



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SÓPH
<http://www.soph.ro.gov.br>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



68	Disco de corte de diamante para cerâmica 10mm	10 Unidades		
69	Disco de corte para ferro 10mm (poli-corte)	10 Unidades		
70	Disco de corte para madeira com dente em ferro 10mm	10 Unidades		
71	Disjuntor trifásico de 125 amperes	20 Unidades		
72	Disjuntor trifásico de 100 amperes	20 Unidades		
73	Dobradiça comum medindo 3x3" com 2,4 mm de espessura	30 Unidades		
74	Enxada com lâmina em aço e cabo de madeira - N° 3	10 Unidades		
75	Espátula fabricada em aço inox N° 10	10 Unidades		
76	Espele ligação vaso sanitário - tamanho padrão	10 Unidades		
77	Esquadro de 90° com 30 cm de comprimento - em alumínio	10 Unidades		
78	Facão terçado com lâmina em aço carbono - n° 128 - cabo madeira	10 Unidades		
79	Fechadura para porta comum com maçaneta externa e interna 40mm	20 Unidades		
80	Fechadura simples para de banheiro com maçaneta externa e interna 40mm	20 Unidades		
81	Fita tipo zebra 7cm similar ou igual a 3M	30 Unidades		
82	Flanges de 50 mm em pvc	20 Unidades		
83	Foice fabricada em aço com fio vazado aproximadamente 10" com cabo	10 Unidades		
84	Joelho de esgoto de 90 graus de 100 mm	30 Unidades		
85	Joelho de esgoto de 90 graus de 20 mm	30 Unidades		
86	Joelho de esgoto de 90 graus de 20 mm- LR	30 Unidades		
87	Joelho de esgoto de 90 graus de 25 mm	30 Unidades		
88	Joelho de esgoto de 90 graus de 40 mm	30 Unidades		
89	Joelho de esgoto de 90 graus de 50 mm	30 Unidades		
90	Jogo de chave de fenda - longa	5 Unidades		
91	Jogo de chave de fendas Philips - longa	5 Unidades		
92	Lápis de carpinteiro tamanho padrão	10 Unidades		
93	Lima tipo 'chata' com cabo	10 Unidades		
94	Lima triangular de 6 polegadas	10 Unidades		

257



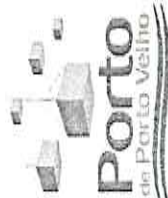
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SÓPH
<http://www.soph.ro.gov.br>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



95	Lixa para construção civil, de papel, com óxido de alumínio para parede, grão 100 em folha, medindo 275 mm x 225 mm	50 Unidades		
96	Luva simples esgoto 100 mm	50 Unidades		
97	Luva simples esgoto 40 mm	50 Unidades		
98	Luva simples esgoto 50 mm	50 Unidades		
99	Luva soldável de 20 mm	50 Unidades		
100	Luva soldável de 25 mm	50 Unidades		
101	Machado de 500 g com cabo em madeira	5 Unidades		
102	Mangueira jardim 1/2", material PVC- traçado em nylon 100m 1/2"	10 Unidades		
103	Marreta de 5 kg com cabo padrão	5 Unidades		
104	Mangueira para ar comprimido 1/4"	50 Unidades		
105	Marfelo de uso geral com cabeça em aço e cabo de madeira ou resina	10 Unidades		
106	Pá de bico com cabo de madeira 120 cm	10 Unidades		
107	Prumo de aço 500g	5 Unidades		
108	Registro de água de 50 mm em cobre	20 Unidades		
109	Registro de gaveta de 25 mm em cobre	20 Unidades		
110	Registro de pressão de 25 mm em cobre	40 Unidades		
111	Registro para chuveiro de 25 mm em cobre	50 Unidades		
112	Rolo de lona de cor preta de 6 metros de largura por 100 metros de comprimento, 83 kg de peso	10 Unidades		
113	Serrote profissional de 22 polegadas cabo em madeira/plástico	5 Unidades		
114	Sifão copo sanfonado universal saída 1 tamanho padrão	30 Unidades		
115	Sifão copo sanfonado universal saída 2 tamanho padrão	30 Unidades		
116	Sifão copo sanfonado universal saída 3 tamanho padrão	30 Unidades		
117	Talhadeira 25cm produzida em aço cromo Vanádio	10 Unidades		
118	Reparo de vaso acoplado - completo	20 Unidades		
119	Tampão de 25 mm	10 Unidades		
120	TÊ- LR de 20 mm	20 Unidades		
121	TÊ- LR de 25 mm	20 Unidades		
122	TÊ de redução 50/25	20 Unidades		



[Handwritten signature]



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SÓPH
<http://www.soph.ro.gov.br>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



123	Telha de cerâmica	1.000 Unidades		
124	Torneira boia caixa acoplada	30 Unidades		
125	Torneira boia caixa d'água	30 Unidades		
126	Torneira de pia, cromada curta, vertical, 10cm	50 Unidades		
127	Trena emborachada com travess 5 metros	5 Unidades		
128	Tubo de descarga vertical tamanho padrão	20 Unidades		
129	Tubo de PVC de 50 mm 6 metros	10 Unidades		
130	Fita para demarcação de pintura 5 cm	20 Unidades		
131	Cola p/ cano PVC 500g	5 Unidades		
132	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 12x12	20 Quilogramas		
133	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 17x27	20 Quilogramas		
134	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 18x27	20 Quilogramas		
135	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 19x36	20 Quilogramas		
136	Prego galvanizado para telha 18x27, com arruela em borracha anti vazamento.	20 Quilogramas		
137	Forro em PVC Lâmina Branca 10x200mm Barra com 6 mts.	50 Metros Quadrados		
138	Rejunte para cerâmica na cor bege, pó a base de cimento, anti-mofo.	50 Quilogramas		
139	Líquido selador para madeira, cor: incolor, ligeiramente amarelado; acabamento: transparente; composição: resina nitrocelulósicas e alquídicas galão com 3,6 litros.	20 Unidades		
140	Massa acrílica - lata com 18 litros. para uso externo e interno - marca: 1ª linha	20 Latas		
141	Massa base de PVA - lata com 18 litros, usada para corrigir imperfeições de paredes e nivelar superfícies a serem pintadas com boa aplicação, bom nivelamento e excelente repasse. uso interno	20 Latas		
142	Removedor de tintas, removedores para tintas - a base emulsão álcool, cetonas, solventes aromáticos. Embalagem com 1 litro. 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	10 Unidades		
143	Tinta acrílica semi-brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirena pigmentos, aditivos especiais e solventes. Indicado para pintura de superfícies externas e internas	20 Unidades		
144	Massa acrílica ou massa corrida de 45 a 55 m² por galão de 3,6 litros por demão, primeira linha, alto rendimento, solventes.	20 Unidades		
145	Tinta esmalte sintético, com cobertura suficiente para término de pintura em duas demãos, rendimento 45 a 55m² por galão para demão.	20 Unidades		
146	Tinta para pisos e pavimentos, a base de resina acrílica, resistente a abrasão e intempéries, acabamento antiderrapante, se - brilho, para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado.	50 Unidades		
147	Zarcão para estrutura de ferro, anti-corrosivo, galão 3,600 lts, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	10 Unidades		





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SÓPH
<http://www.soph.ro.gov.br>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



148	Fita de vedação, tipo veda rosca (teflon), comprimento 10 m, largura 12 mm, espessura 0,1 mm.	30 Unidades		
149	Balde plástico de alta resistência para massa de cimento - capacidade 10 litros, com apoio de mãos na parte inferior.	30 Unidades		
150	Lixa para construção civil, de papel, com óxido de alumínio, para parede, grão 100 (cem), em folha, medindo 275 mm x 2 mm, para preparação de parede para pintura	50 Unidades		
151	Lixa para construção civil, de papel, com óxido de alumínio, para parede, grão 80 (oriental), em folha, medindo 275 mm x 2 mm, para preparação de parede para pintura	50 Unidades		
152	Lixa para ferro, costado de tecido, grão nº 80, dimensões de 225/275mm	50 Unidades		
153	Lixa para madeira, com espessuras intermediárias entre 80/120.	50 Unidades		
154	Pincel para pintura predial de 1"	10 Unidades		
155	Pincel para pintura predial de 1/2"	10 Unidades		
156	Pincel para pintura predial de 2"	10 Unidades		
157	Pincel para pintura predial de 3"	10 Unidades		
158	Rolo de lã com cabo 10 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo plástico	10 Unidades		
159	Rolo de lã com cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo plástico	10 Unidades		
160	Adesivo para tubo PVC (adesivo líquido a base de resinas de PVC, frasco de 175 gramas)	30 Unidades		
161	Cimalha em pvc, metros lineares, peça com 06 metros cada, para acabamento de forro de pvc.	50 Unidades		
162	Engate longo de 1/2" (50cm)	20 Unidades		
163	Tubo de silicone 280g com aplicador	20 Unidades		
164	Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,70cm, madeira angelim/cedro.	20 Unidades		
165	Porta lisa, medindo: 2,10x0,90cm, madeira angelim/cedro.	20 Unidades		
166	Alicate de pressão 10" em aço Informações Técnicas: Medida total: 10" (24 mm) - Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm)	3 Unidades		



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

167	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato escuro, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos.	50 Unidades			
168	Luva látex de segurança P, M e G confeccionada em borracha natural, tamanhos em revestimento interno em algodão flocado antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Tamanho	120 Unidades			
169	Luva de segurança tricotada em algodão e poliéster branco, com pigmentos em PVC na palma e face palmar dos dedos, pun com elástico.	200 Unidades			
170	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço externo de costura em vaqueta no polegar, reforço interno em vaqueta palma, elástico no dorso, modelo montepeliler.	50 Unidades			
171	Respirador purificador de ar tipo peça sem facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo seu perímetro	400 Unidades			
172	Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico	15 Unidades			
173	Capacete de segurança, classe B, tipo aba frontal, com casco de polietileno.	280 Unidades			
174	Capuz de segurança confeccionado em helanca, elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal.	30 Unidades			
175	Capa de segurança, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão.	100 Unidades			
176	Fita zebra preta-amarela 190mt	5 Unidades			
177	Cinturão de segurança tipo paraquedista, engate contra queda na dorsal em aço e peitoral em fibras sintéticas, fivelas fechamento, ajuste nas coxas e suporte de mosquetão	5 Unidades			
178	Calçado ocupacional, tipo botina de segurança uso profissional, fechamento em elástico, 35 a 42	200 Unidades			
179	Bota de segurança ocupacional de pvc, forrada com tecido, cor branca e solado antiderrapante. Bota preta cano longo. nº 39 a 41	14 Unidades			
180	Bloqueador solar PFS 58 - 120ml Creme de proteção, classificado como Grupo 3	200 Unidades			
181	Cinturão abdominal lombar resistente fabricado em tecido resistente 100% algodão, estruturado com barbatana em nylon flexível na parte traseira para proteção sustentação da região lombar. Tamanho 10 M e 10 G	20 Unidades			



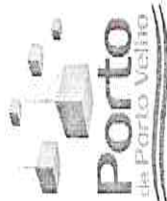



MÉDIA DE PREÇOS MATERIAL ELÉTRICO

182	Alicate digital	2 Unidades			
183	Bastão de manobra	1 Unidades			
184	Cabo triplex de 10mm	1000 Unidades			
185	Base fixa para rele	100 Unidades			
186	CAIXA DISJUNTOR DE EMBUTIR	10 Unidades			
187	Canaleta	20 Unidades			
188	Chave fusível xs	20 Unidades			
189	CONECTOR-PARAFUSO-FENDIDO 10MM	50 Unidades			
190	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 6MM	50 Unidades			
191	Disjuntor bifásico 20 amperes	50 Unidades			
192	Disjuntor trifásico 60 ampères	30 Unidades			
193	ELO FUSÍVEL 20K BIFUSE	10 Unidades			
194	Fio flexível 2,5mm	20 Unidades			
195	Fio flexível de 4,0mm	20 Unidades			
196	Fita isolante	10 Unidades			
197	Fita de auto fusão	20 Unidades			
198	Fotocélula 220v	50 Unidades			
199	Relé fotocélula 110v	20 Unidades			
200	Interruptor de uma tecla	20 Unidades			
201	Interruptor de duas teclas	20 Unidades			
202	Luz de emergência de lítio	100 Unidades			
203	Lâmpada fluorescente 25w	100 Unidades			
204	Lâmpada fluorescente 46w	200 Unidades			
205	Lâmpada Vapor metálico 2000w	50 Unidades			
206	Lâmpada vapor metálico 400w	400 Unidades			
207	Reator vapor metálico 2000	50 Unidades			

262
R





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - S.O.H
<http://www.soph.ro.gov.br>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



208	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	100 Unidades		
209	Tomada simples	50 Unidades		
210	Bocal de louça	50 Unidades		
211	contactora completa 60a	4 Unidades		
212	Bola de electricista	5 Unidades		
213	Projektor retangular (refletor) de 1000w	4 Unidades		
214	Projektor retangular (refletor) 500w	5 Unidades		
215	Refletor vapor metálico 500w	1 Unidades		
216	Lâmpada vapor metálico	15 Unidades		
217	Luva de segurança para alta tensão	4 Unidades		
218	Vara de manobra	1 Unidades		

JOAO BOSCO DE ARAUJO
Gerenciador da Ala de Registro de Preços
SOPH/RO

LICITANTES DETENTORAS			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	TELEFONE



Rua Terminal dos Milagres, nº 400 - Panair, CEP 76.801-370 - Fone (69) 3229-3904 - Porto Velho - RO
Email: cpisoph@gmail.com

